

LEI Nº 1045
De: 17.07.2002

SÚMULA: Altera dispositivos do Plano Plurianual Lei Municipal nº 1020 de 26/12/2001.

JUVENAL GHETTINO, Prefeito Municipal de Marmeleiro – Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O anexo I, Órgão 05 – Departamento de Viação, Obras e Serviços Urbanos, Unidade 01 – Divisão de Viação, Programa 0008 do Art. 7º da Lei 1020, passa a vigorar com a seguinte redação:

PROGRAMA : 0008, “ACRESCENTA” aquisição de 02 (duas) máquinas, uma Retroescavadeira e uma Pá Carregadeira.

PROGRAMA : 0008, “SUPRIMIDO” aquisição de 01 (uma) Escavadeira Hidráulica.

Art. 2º - Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo I da Lei nº 1020 de 26/12/2001.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, aos dezessete dias do mês de julho do ano de dois mil e dois.

JUVENAL GHETTINO
Prefeito Municipal